



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV

Nº 2032

Publicação Semanal

Terça-feira, 4 de dezembro de 2012

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1.408 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao Decreto de aposentadoria 1018/2011 da servidora Maria da Paz Cavalcanti Barcelão o valor dos proventos, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII) VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 1.365,58 - Base Cálculo Setembro/2011

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson de Moraes Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Júnior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da Caapsml.

**DECRETO Nº 1.427, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais, Considerando a orientação expedida pela Procuradoria Geral do Município, em 29.11.2012, consignada no verso do Ofício nº 516/2012 - DGP/SMGP,

**Art. 1º** DECRETA POSICIONAMENTO A REFERÊNCIA I DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 327158 - EVANGELISTA JOSE DOS SANTOS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 13 MA 127
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- d) FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- e) TABELA/NÍVEL ADAP: 13 I 127
- f) DOCUMENTO: OF. Nº 1813/2012 - 2ª VFP/LDA.
- g) DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2009
- h) MOTIVO: Cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos Autos nº 0025120-70.2009.8.16.0014, de Mandado de Segurança (nº originário - 929/2009 - 8ª Vara Cível), cuja notificação se deu em 21.11.2012, através do Ofício nº 1813/2012, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.
- i) LEGISLAÇÃO: Arts. 31-R e 31-S da Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

**DECRETO Nº 1.428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando a orientação expedida pela Procuradoria Geral do Município, em 29.11.2012, consignada no verso do Ofício nº 516/2012 - DGP/SMGP,

**Art. 1º** DECRETA RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 332453 - EVANGELISTA JOSE DOS SANTOS
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 13 MA 82
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- d) FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- e) TABELA/NÍVEL ADAP: 13 I 82
- f) DOCUMENTO: OF. Nº 1813/2012 - 2ª VFP/LDA.
- g) DATA DA VIGÊNCIA: 12/06/2009
- h) DECRETO RETIFICADO(A) Nº 1402/2012
- i) MOTIVO: Cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos Autos nº 0025120-70.2009.8.16.0014, de Mandado de Segurança (nº originário - 929/2009 - 8ª Vara Cível), cuja notificação se deu em 21.11.2012, através do Ofício nº 1813/2012, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.
- j) LEGISLAÇÃO: Arts. 31-R e 31-S da Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

**DECRETO Nº 1.429, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando a orientação expedida pela Procuradoria Geral do Município, em 29.11.2012, consignada no verso do Ofício nº 516/2012 - DGP/SMGP, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 1402/2012, retificado pelo Decreto Municipal nº 1428/2012, e do Decreto Municipal nº 1427/2012,

**Art. 1º** DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 332453 - EVANGELISTA JOSE DOS SANTOS
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 13 I 82
- c) TABELA/NÍVEL ADAP: 11 I 82
- d) DOCUMENTO: OF. Nº 1813/2012 - 2ª VFP/LDA.
- e) DECRETO RETIFICADO(A) Nº 503/2012
- f) MOTIVO: Cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos Autos nº 0025120-70.2009.8.16.0014, de Mandado de Segurança (nº originário - 929/2009 - 8ª Vara Cível), cuja notificação se deu em 21.11.2012, através do Ofício nº 1813/2012, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.
- g) LEGISLAÇÃO: Artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

## EDITAIS

**EDITAL de CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 05/12 - Programa Vilas Culturais**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna pública a convocação dos projetos selecionados para receberem recursos do Município de Londrina nos termos do EDITAL Nº 005/12 - Programa Vilas Culturais, e de acordo com o previsto na Lei Nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Os projetos relacionados no Anexo I deste Edital receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo II deste Edital.

**Art. 3º** De acordo com o item 16.2 do Edital nº 002/11, os projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentarem a documentação necessária para a celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo II. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

**Art. 4º** Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessárias a celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira.

Londrina, 03 de dezembro de 2012. Leonardo Ramos - Secretário Municipal da Cultura.

### Anexo I

Promic	Projeto	Proponente	Área	Valor aprovado
13-125	Vila Triolé Cultural	ASPA - Ass. Dos Profissionais de Arte de Londrina	Infraestrutura cultural	28.000,00
13-131	Vila Cultural Alma Brasil	AlmA - Ass. Intercultural de Projetos Sociais	Infraestrutura cultural	39.920,00
13-135	Vila Usina Cultural	Usina Cultural	Infraestrutura cultural	39.985,00
13-141	Casa do Teatro do Oprimido	Fábrica de teatro do Oprimido	Infraestrutura cultural	28.130,00
13-144	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Infraestrutura cultural	40.000,00
<b>Total</b>				<b>176.035,00</b>

\* valores em reais

### Anexo II

Seguem abaixo os documentos que deverão ser apresentados no prazo de 30 dias corridos e improrrogáveis, nos termos do Edital 005/12, pelos projetos selecionados:

"16.3. A proponente pessoa jurídica deverá apresentar:

16.3.1 Cópia da Ata de Constituição da Entidade

16.3.2 Cópia do Estatuto;

16.3.3 Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF, de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF);

16.3.4 Comprovante de domicílio no município de Londrina (No caso de proponente pessoa jurídica, o comprovante de domicílio será o Estatuto da referida pessoa jurídica.);

16.3.5 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal, Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária);

16.3.6 Certidão de regularidade fornecida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável;

16.3.7 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

16.3.8 Cópia de Inscrição no CNPJ;

16.3.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

16.3.10 Certidão do Cartório do Distribuidor do Fórum Estadual;

16.3.11 Declaração de utilidade pública municipal;

16.4 Para obter as Certidões previstas no item 16.3 deverá ser feito o seguinte procedimento:

16.4.1 Municipal: Protocolizar requerimento (modelo encontrado no site [www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic](http://www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic)) na Prefeitura do Município de Londrina. O prazo para emissão é de 10 dias úteis;

16.4.2 Estadual: Pela internet, no site: [www.arinternet.pr.gov.br](http://www.arinternet.pr.gov.br)

16.4.3 Federal: Pela internet, no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

16.4.4 Certidão de regularidade emitida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável: deverá ser retirada na Prefeitura Municipal junto à Controladoria Geral do Município de Londrina, mediante apresentação de requerimento (modelo encontrado no site [www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic](http://www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic)).

16.4.5 A Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as pessoas jurídicas já cadastradas, pode ser obtida através do site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) no link Certidão. Já, para as pessoas jurídicas não cadastradas, deverá ser feito processo de cadastramento seguindo as instruções indicadas no link Cadastro de Entidades. Este procedimento envolve envio de documentos para o Tribunal de Contas do Estado, em Curitiba, e o prazo para a emissão da certidão, após o recebimento destes documentos, é de no mínimo 2 dias. Informações complementares podem ser obtidas através dos telefones (41) 3350-1737 e 3350-1649 - Setor de Cadastro/TCE-PR.

16.4.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas: pela internet, no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

**EDITAL Nº 31/2012-SMF****NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DOCUMENTOS**

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada,

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura do Auto de Infração e da Notificação Fiscal de Documentos relacionados, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

Nos termos do artigo 288, inciso III da Lei 7.303/97-Código Tributário do Município de Londrina, fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado no auto de infração e apresentar documentos constantes na notificação, ou interpor impugnação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina-PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, findo o qual sujeitar-se á cobrança executiva do crédito, conforme estabelece a legislação tributária.

Sujeito Passivo: IHEL INST. DE HEMATOLOGIA DE LONDRINA S/C LTDA

Inscrição CMC : 002.634-4

Auto de Infração nº: 26982/2012

Notificação Fiscal de Documentos nº: 30678/2012

A multa constante no Auto de Infração sofrerá redução de 40% (quarenta por cento) se recolhidas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

Londrina, 30 de novembro de 2012. João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Fazenda.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**A comissão de sindicância constituída no despacho nº 059/2012 da Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Londrina**, tendo em vista o que dispõe art. nº 80 da lei 10.981/2012, promove, pelo presente edital, a citação de BENJAMIN ZANLORENCI JUNIOR ex Secretário Municipal de Defesa Social matrícula 22.546-0, residente e domiciliado, na rua Francisco de Assis nº 195 no município de Londrina - Pr., mas atualmente em lugar incerto e não sabido para comparecer no dia 07/12/2012 no prédio da prefeitura Municipal de Londrina, rua Duque de Caxias nº 635, jardim mazei II - 2º andar sala da corregedoria da guarda municipal de Londrina, de 08 h às 17 h a fim de apresentar-se para oitiva e se desejar entregar defesa escrita, acompanhar o processo de sindicância autos nº 35/2012, nº 41/2012 e nº 43/2012 a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Londrina, 30 de novembro de 2012. Eduardo Junior Bergossi - Corregedor Adjunto Designado.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 10/2012****ATA COMPLEMENTAR 01****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1.052/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0342/2011.

DETENTORA DAATA: Copa Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material para copa e cozinha. Lotes: 28, 29, 31 itens: 01 e 02, 37, 41, 48, e 74 itens: 01 e 02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2012.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 240/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 346/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0165/2012. DETENTORA DAATA: Peras & Rossi LTDA - ME.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Londrina, Lotes 08 e 16.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 258/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 63/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0076/2012.

DETENTORA DA ATA: MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos. Lote 01, 19, 22, 23, 30, 31, 34 e 43.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2012.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 274/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 376/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0197/2012.

DETENTORA DA ATA: GOOL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais descartáveis, utensílios, caixas plásticas, de isopor, térmicas e pallets em prolipropileno.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2012.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

## TERMO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº SMGP-295/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 644/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0216/2011

CONTRATADA: BRASILSERV - COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Termo a rescisão do contrato em epígrafe, com base nos fundamentos da Cláusula Terceira deste.

DATA: 21/09/2012.

## EXTRATO

**CONTRATO Nº SMGP - 126/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1.069/2012**

---

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0200/2012.

CONTRATADA: ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente contrato:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de um grupo gerador de energia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias após o fim do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2012. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

# CMTU

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

# EXTRATOS

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011-TRL**

**Processo Administrativo N.º 0016/2011-TRL**

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - TRL, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e Max - Elevadores e Engenharia Ltda;

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 003/2011 - TRL pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 03 de novembro de 2012, iniciando-se o prazo de prorrogação em 04 de novembro de 2012 e expirando em 03 de novembro de 2013.

DATA: Londrina, 01 de novembro de 2012:

ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Pereira Neto/Diretor- Presidente e Alexander Farias Fermino /Diretor Administrativo-Financeiro; MAX - ELEVADORES E ENGENHARIA LTDA: Roberto Bento de Moura/Sócio Proprietário

---

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2012-TRL**

**Processo Administrativo N.º 060/2012-TRL**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem e pavimentação para ampliação no estacionamento II do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

VIGENCIA: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço. O prazo de vigência contratual se iniciará na sua assinatura e se estenderá por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução .

VALOR TOTAL: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Londrina, 23 de novembro de 2012.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Pereira Neto/Diretor-Presidente e Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro. AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA: Maria do Rocio Ferreira Pedalino - Sócia Administradora

---

### **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2007-FUL**

**Processo Administrativo N.º 024/2007FUL**

PARTES: Município de Londrina, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, gestora do Fundo Municipal de Urbanização FUL e EMPRESA ELETROSINAL LTDA. EPP;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 004/2007-FUL, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2012, expirando-se em 30 de abril de 2013. Londrina, 29 de outubro de 2012.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Pereira Neto/Diretor- Presidente/Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro e Diógenes Gonçalves/Diretor de Trânsito; ELETROSINAL LTDA EPP: Pérsio Walter Bortolotto/Sócio Gerente.

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012-FUL  
Processo Administrativo N.º 354/2012FUL**

PARTES: Município de Londrina, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, gestora do Fundo Municipal de Urbanização FUL e Revita Engenharia S.A.

OBJETO: Supressão da quantidade de veículos e da mão-de-obra utilizadas para a operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos, ficando o valor mensal do contrato (para 30 dias) fixado em R\$ 351.002,68 (trezentos e cinquenta e um mil, dois reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Pereira Neto/Diretor- Presidente/ Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro e Décio F. Rosseto Zulian/Diretor de Operações; REVITA ENGENHARIA S.A, Marcelo Mello Buzzetto/Procurador. Londrina, 24 de outubro de 2012.

**Dispensa de Licitação Nº 19/2012CMTU  
Processo Administrativo N.º 075/2012CMTU; Contrato 015/2012CMTU**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e ACE SEGUROS S.A..

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo exclusivo e personalizado aos estagiários e aprendizes da CMTU-LD" para grupo variável entre 40 e 70 pessoas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da apólice será de um ano. A vigência do contrato terá início a partir de 14 de novembro de 2012 e se estenderá por 90 dias após o vencimento da apólice.

DATA: Londrina, 14 de novembro de 2.012. ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Neto/Diretor-Presidente e Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro. ACE SEGUROS S.A. Ricardo Rogério Bacinelli/ Procurador.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2010-CMTU  
Processo Administrativo Nº 50/2010 CMTU**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos S.A.;

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 012/2010-CMTU por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento em 10 de novembro de 2012, encerrando-se em 08 de fevereiro de 2013. Londrina, 09 de novembro de 2.012.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Pereira Neto/Diretor- Presidente e Alexander Farias Fermino/Diretor Adm/ Financeiro; COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA- Mariuni Barrios da Silva - Sócia Gerente

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2012-FUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2012-FUL;**

PARTES: Município de Londrina, representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e Tesc Sistema de Controle Ltda - CNPJ 06.061.515/0001-88;

OBJETO: Contratação de empresa para reparo em peças danificadas de controladores eletrônicos, de propriedade da CMTU, marca TESC: VALOR Total: R\$ 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais). Londrina, 22 de novembro de 2.012.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Pereira Neto/Diretor-Presidente e Alexander Farias Fermino /Diretor Administrativo-Financeiro.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 185/2012-FUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 651/2012-FUL**

CONTRATO N.º: 019/2012-FUL.

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e COOCEPEVE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM DE LONDRINA;

OBJETO: prestação de serviço de triagem e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis a serem efetuados pela CONTRATADA nas áreas indicadas no mapa anexo ao Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Coleta Seletiva compreendendo o limite máximo de 55.000 (cinquenta e cinco mil) domicílios;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$488.535,24 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e

quatro centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do instrumento contratual e termina em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, iniciando-se às 00 horas do dia 19 de outubro de 2012 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2013;

DATA: Londrina, 17 de outubro de 2012.

ASSINATURAS: CMTU: Octávio Cesário Pereira Neto - Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino - Diretor Administrativo-Financeiro, Décio Fernando Rosseto Zulian - Diretor de Operações; COOCEPEVE - Cooperativa dos Profissionais de Reciclagem de Londrina: Sandra Araujo Barroso da Silva - Presidente.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 225/2012-FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 709/2012-FUL**

CONTRATO N.º: 020/2012-FUL.

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-COOPRELON;

OBJETO: prestação serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, compreendendo a Área C;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$133.040,00 (cento e trinta e três mil e quarenta reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do instrumento contratual e termina em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução. O prazo de execução será de 02 (DOIS) meses, iniciando-se às 00 horas do dia 05 de novembro de 2012 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de janeiro de 2013;

DATA: Londrina, 01 de novembro de 2012.

ASSINATURAS: CMTU: Octávio Cesário Pereira Neto - Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino - Diretor Administrativo-Financeiro, Décio Fernando Rosseto Zulian - Diretor de Operações; Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Metropolitana de Londrina - COOPRELON: Mauricio Aparecido Montezini - Presidente.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 228/2012-FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 719/2012-FUL**

CONTRATO N.º: 021/2012-FUL.

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-COOPERSIL;

OBJETO: prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, compreendendo a Área A.;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.492.661,14 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta um reais e quatorze centavos).;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do instrumento contratual e termina em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, iniciando-se às 00 horas do dia 11 de novembro de 2012 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de maio de 2013;

DATA: Londrina, 09 de novembro de 2012.

ASSINATURAS: CMTU: Octávio Cesário Pereira Neto - Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino - Diretor Administrativo-Financeiro, Décio Fernando Rosseto Zulian - Diretor de Operações; Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Metropolitana de Londrina - COOPERSIL: Zaqueo Vieira - Presidente.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 230/2012-FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 733/2012-FUL**

CONTRATO N.º: 022/2012-FUL.

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e REVITA ENGENHARIA S.A.;

OBJETO: prestação de serviços de limpeza pública, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão do procedimento instaurado para a contratação efetiva, caso esse evento ocorra primeiro, compreendendo a operação e manutenção da

---

Central de Tratamento de Resíduos conforme as especificações técnicas do Processo Administrativo N.º733/2012FUL e demais a seguir: A operação do Central de Tratamento de Resíduos (Central de Tratamento de Resíduos Controlado/RSD) compreende a aplicação do método de engenharia para destinação final dos resíduos sólidos, de modo a prevenir e minimizar os danos ao meio ambiente e à saúde pública, confinando o lixo no menor volume possível e cobrindo com uma camada de terra ao final de cada dia de trabalho, operação e manutenção da estação de tratamento dos líquidos e demais disposições contidas no termo de referencia apresentado pela diretoria de Operações.;

VALOR GLOBAL: R\$1.597.850,72 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: O presente contrato terá seu prazo de execução espiado quando da conclusão de todos os trabalhos atinentes à Concorrência Pública N.º012/2012 ou pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se às 00 horas do dia 22 de novembro de 2012 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 2012 não havendo possibilidades de prorrogação;

DATA: Londrina, 21 de novembro de 2012.

ASSINATURAS: CMTU: Octávio Cesário Pereira Neto - Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino - Diretor Administrativo-Financeiro, Décio Fernando Rosseto Zulian - Diretor de Operações; Revita Engenharia S.A.: Marcello de Mello Buzzetto - Procurador.

---

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 233/2012-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 756/2012-FUL**

CONTRATO N.º: 023/2012-FUL.

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-COOPRELON.; OBJETO: prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, compreendendo a Área B;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$1.249.455,84 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do instrumento contratual e termina em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, iniciando-se às 00 horas do dia 01 de dezembro de 2012 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de maio de 2013;

DATA: Londrina, 30 de novembro de 2012.

ASSINATURAS: CMTU: Octávio Cesário Pereira Neto - Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino - Diretor Administrativo-Financeiro, Décio Fernando Rosseto Zulian - Diretor de Operações; Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Metropolitana de Londrina - COOPRELON: Mauricio Aparecido Montezini - Presidente.

---

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010-FUL Processo Administrativo N.º 043/2010FUL**

PARTES: Município de Londrina, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, gestora do fundo de Urbanização de Londrina, e J. CORTELASSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EPP;

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 021/2010-FUL, a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de setembro de 2013, convalidando-se os atos, ações e atividades realizadas a partir de 30 de setembro de 2012, no sentido de cumprimento do objeto contratual.

Londrina, 26 de outubro de 2012: ASSINATURAS: CMTU-LD: Octávio Cesário Pereira Neto/Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro e J. CORTELASSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EPP: José Cortelassi Gerente/Proprietário.

# **COHAB**

## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA**

# **AVISO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CC-05/2012 - COHAB-LD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para demolição e execução

---

das calçadas externas (passeio público) e reforma das muretas, localizadas em frente à sede da COHAB-LD, na Rua Pernambuco, nº 1.002, esquina com a Rua Alagoas, na cidade de Londrina/PR, compreendendo a execução de:

- a) calçadas em concreto desempenado (cimento queimado) e piso tátil;
- b) reformas das muretas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, respeitados os preços unitários constantes do Orçamento Discriminado.

Recebimento dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta Comercial): até às 14h30min do dia 12 de dezembro de 2012.

Abertura dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta Comercial): às 15:00 horas do dia 12 de dezembro de 2012.

O Edital completo está disponível no site [www1.londrina.pr.gov.br/cohab](http://www1.londrina.pr.gov.br/cohab) ou poderá ser retirado das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro.

Fone (43) 3315-2235 - fax 3315-2232.

LONDRINA - PR - CEP 86020-121.

Seção de Suprimentos.

Londrina, 30 de novembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz de Carvalho - Diretor Presidente.

# FEL

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

# PORTARIA

### PORTARIA Nº 16/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - Designar, Fabio Augusto Palma Gongora, matrícula nº 22.579-7 para responder pela Administração do Kartódromo Luigi Borghesi a partir de 01 de dezembro de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Claudemir Vilalta - Diretor Presidente.

# RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 01/2012-CAFEL

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - CAFEL, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu Presidente e com fundamento nos valores aprovados por unanimidade na reunião do dia 29 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar valores a serem cobrados a partir de 01 de janeiro de 2013 referentes à cessão de uso dos próprios municipais sob responsabilidade da Fundação de Esportes de Londrina, conforme tabela constante no Anexo I.

**Art. 2º** A locação do Ginásio de Esportes Darci Côrtes (Moringão), Estádio Jacy Scaff (Estádio do Café) e Autódromo Internacional Ayrton Senna poderão ser efetuadas apenas por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

**Parágrafo Único** - Quando se tratar de treinos no Autódromo Internacional Ayrton Senna fica autorizada a locação para

pessoas físicas, desde que devidamente filiadas junto a Federação da categoria.

**Art. 3º** A exploração dos bares nas dependências dos próprios municipais, durante a realização do evento, ficará sob responsabilidade do Autorizatório.

**Art. 4º** Poderão ser isentos da taxa de utilização os eventos organizados ou que tenham o apoio da Prefeitura de Londrina e/ou Fundação de Esportes de Londrina.

**Art. 4º** Não estão inclusos nos valores constantes do Anexo I deste, as despesas relativas a montagem e desmontagem do tablado e palco, ficando sob a responsabilidade do Autorizatório, que deverá contratar equipe terceirizada para execução do serviço.

**Art. 6º** O Autorizatório deverá devolver o próprio municipal utilizado, limpo e nas mesmas condições que o recebeu, correndo todas as despesas relativas à limpeza e/ou reparo por sua conta.

**Art. 7º** Os valores constantes nesta Resolução deverão ser pagos da seguinte forma:

I - para jogos, shows e eventos.

a) 20% (vinte por cento) no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso;

b) 80% (oitenta por cento) até o terceiro dia útil anterior a data da realização do evento.

II - Treinos:

a) 100% (cem por cento) no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso.

**Art. 8º** O pedido para reserva dos próprios municipais deverá ser feito com no mínimo 30 dias anterior a data da realização do evento. Os pedidos protocolados com data inferior a estabelecida neste artigo poderá ser indeferido pela Diretoria da FEL

**Art. 9º** O Autorizatório deverá apresentar os documentos constantes do anexo II até o terceiro dia útil anterior a realização do evento.

**Parágrafo único** - A não apresentação dos documentos referidos neste artigo, no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento automático do evento, independente de qualquer interpelação.

**Art. 10** Fica a critério da diretoria da FEL a definição dos valores dos eventos não previstos no Anexo I desta resolução, e ainda, a avaliação de casos específicos, que sejam de interesse público e necessitem de redução no valor das taxas de utilização, independentemente dos valores estabelecidos nesta resolução.

**Art. 11** Os casos omissos ou não constantes desta resolução serão resolvidos pela diretoria da FEL, com anuência do CAFEL;

**Art. 12** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/2011-CAFEL.

Londrina, 30 de novembro de 2012.

Claudemir Vilalta \_\_\_\_\_

Pedro Lanaro Filho \_\_\_\_\_

Alessandro Franco de Almeida \_\_\_\_\_

Paulo César dos Santos \_\_\_\_\_

Paulo César Lucca Munhoz \_\_\_\_\_

Lúcio Flávio Bortoti Cruz \_\_\_\_\_

#### ANEXO I

a) Os valores a serem cobrados para cessão do Estádio Jacy Scaff (Estádio do Café) serão os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Treino de equipes profissionais ou amadoras, sem utilização de iluminação.	R\$ 1.000,00 – por hora
Treino de equipes profissionais ou amadoras, com utilização de iluminação.	R\$ 1.500,00 – por hora
Jogos de equipes profissionais de Londrina, sem utilização de iluminação.	R\$ 4.000,00 – por dia
Jogos de equipes profissionais de Londrina, com utilização de iluminação.	R\$ 6.000,00 – por dia
Jogos de equipes profissionais de outras cidades, sem utilização de iluminação.	R\$ 10.000,00 – por dia
Jogos de equipes profissionais de outras cidades, com utilização de iluminação.	R\$ 15.000,00 – por dia
Jogos de equipes amadoras de qualquer natureza ou categoria sem utilização de iluminação.	R\$ 2.000,00 – por dia
Jogos de equipes amadoras de qualquer natureza ou categoria com utilização de iluminação.	R\$ 3.000,00 – por dia
Cadeira cativa (manutenção).	R\$ 30,00 – por ano
Shows de qualquer natureza.	R\$ 100.000,00 – por dia

b) Os valores a serem cobrados para cessão do Ginásio de Esportes Darci Côrtes (Moringão) serão os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Show com cantores e/ou atores.	direito a 1 dia de montagem e 1
Congressos, eventos e festivais.	R\$ 3.000,00 por dia
Formatura realizada por entidades privadas.	Dia da Formatura: R\$ 6.000,00
	1.500,00 por dia
Treino de instituições conveniadas.	Isento
Treino de instituições não conveniadas.	R\$ 300,00 por hora
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da FEL.	Isento
Jogos ou eventos esportivos de instituições não conveniadas.	R\$ 3.000,00 por dia
Locação para comunidade.	R\$ 300,00 por hora

c) Os valores a serem cobrados para cessão do Autódromo Internacional Ayrton Senna serão os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Treinos de carros e motos das categorias regionais.	R\$ 200,00 por veículo por dia
Treinos de caminhões, carros da categoria turismo e categoria fórmula.	R\$ 500,00 por veículo por dia
Treinos exclusivos de categorias.	R\$ 3.000,00 por dia
Eventos automobilísticos de categorias nacionais.	R\$ 5.000,00 por dia
Eventos automobilísticos de categorias regionais.	R\$ 2.000,00 por dia
Outros eventos automobilísticos.	R\$ 5.000,00 por dia
Eventos e shows de natureza não automobilística no circuito e no oval.	R\$ 15.000,00 por dia

## ANEXO II

Documentos que devem ser apresentados para liberação do local do evento:

1. Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros;
2. Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o alvará;
3. Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o alvará;
4. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude. Se necessário, o alvará;
5. Contrato com equipe de segurança:
  - 5.1. Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
  - 5.2. Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada.
6. Contrato com Unidade Médica, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
7. Termo de Apuração do ISSQN;
8. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior a data de realização do evento;
9. Comprovante de recolhimento do ECAD;
10. Apólice de Seguro;
11. Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S A TELECOMUNICAÇÕES E GISELLE MAIA DE ARAUJO; Nº 015/12-FIX26. - Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E GISELLE MAIA DE ARAUJO;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

### **ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;**

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 799,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

### **ANEXO II - Comissão;**

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento	R\$ 750,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsídio	sem subsídio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

### **ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;**

- micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
  - Impressora para papel A4;
  - Acesso a internet banda larga;
  - No break;
  - Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.
2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

### **ANEXO IV - Estrutura.**

A. Proprietário e/ou Gerente de Vendas: .....01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem

como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 11.10.2012 - Kentaro Takahara e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL) e Giselle Maia de Araujo (GISELLE).

---

---

# CONSELHOS CMHL

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE LONDRINA

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMHL Nº 02/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a 3ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina

**Art.1º** Ficam designadas as instituições abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Habitação, conforme aprovação na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Londrina - CMHL, realizada em 07 de maio de 2012:

**I - COORDENADOR GERAL**

José Antonio Bahls Santos - atual presidente do Conselho Municipal de Habitação de Londrina - CMHL

**II - COORDENADOR DA COMISSÃO**

Angelo Barreiros - União Municipal de Associações de Moradores de Londrina - UNIMOL

**III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Arthur Harbs - SINCIL - Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina

Neide Aparecida Gonçalves Ferreira - ARECOL - Assoc. Recreat. e Esport. do Pessoal das Entid. Comunitárias de Londrina

**IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO MOVIMENTOS POPULARES**

Angelo Barreiros - União Municipal de Associações de Moradores de Londrina - UNIMOL

Elizabeth Nunes de Lima - GAZEIS - Grupo de Acompanhamento da Zona Especial de Interesse Social

Custódio Rodrigues do Amaral - União Municipal de Associações de Moradores de Londrina - UNIMOL

**IV - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Antonio Lucimar Ferreira Luiz - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

Juliana Estrope Beleze - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

**Art.2º** A Conferência Municipal de Habitação, se realizará nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2012, com o tema: "Morar na Cidade que me Reconhece".

**Art.3º** A Conferência Municipal de Habitação será precedida de 01 (uma) pré-conferência de habitação por segmento representado no Conselho Municipal, no dia 08 de dezembro de 2012;

1 (uma) para a sociedade civil organizada

1 (uma) para movimentos populares

1 (uma) para o Poder Público

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de Novembro de 2.012. José Antonio Bahls Santos - Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Londrina - CMHL.

---

---

## ERRATA

Na publicação do **Jornal Oficial do Município de nº 2023 – pgs 19 a 21 do dia 23 de novembro de 2012, correlata ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0223/2012 – PAL/SMGP-0495/2012**

onde se lê no rodapé das páginas “ 1 de 2, 2 de 2 e 3 de 2, o correto é 1 de 3, 2 de 3 e 3 de 3;”

**ONDE SE LÊ: “**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão nº PG/SMGP 0189/2012”, o correto é “Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão nº PG/SMGP 0223/2012”

Sirlene Julio De Souza – Pregoeira.

## PML

# RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 132/12

**O Secretário Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 134/12 do CMEL

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental com 09 anos de duração na Escola Municipal ELIAS KAUAM - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Maria Garcia Lopes, 178 - Novo Amparo - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** - A presente resolução tem validade a partir de 01 de janeiro de 2013 e é concedida por 04 (quatro) anos até 01 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo anterior. **Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Educação.

### RESOLUÇÃO Nº 128/12

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 138/12 do CMEL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAVÍNIA MONTEIRO DE MORAES, localizado à Rua Eliton Villela Ramos, 38 - Residencial Moradias Tibagi - Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

§ 1º - A presente autorização é concedida até 01/10/2014 com atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e

oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Educação.

---

### RESOLUÇÃO Nº 129/12

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 136/12 do CMEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO AMPARO, localizado à Rua Agenor Pereira da Silva, 290 - Conjunto Habitacional Novo Amparo - Município de Londrina, mantido pela CRECHE NOVO AMPARO.

§ 1º - A presente renovação é concedida até 01/01/2016 com atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Educação.

---

### RESOLUÇÃO Nº 130/12

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 137/12 do CMEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS, localizado à Rua Piquiá, 496 - Jardim Santa Rita - Município de Londrina, mantido por IDE - ATIVIDADES RECREATIVAS EDUCACIONAL LTDA - ME.

§ 1º - A presente renovação é concedida até 01/01/2016 com atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Educação.

---

---

# EXPEDIENTE

## Jornal Oficial do Município

---

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Gerson Moraes de Araújo

Secretário de Governo - Gervázio Luiz de Martin Junior

Jornalista Responsável - Elsa Rosa Caldeira - Mtb. 9071

Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

---

---